



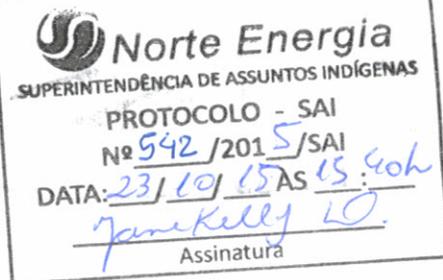
**CAPÍTULO 02 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO
COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 7.1-6 - OFICIO
nº326_GAB_CRCLP_FUNAI_2015 - TI Paquiçamba**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

Travessa Agrário Cavalcante nº 479, B. Centro, Altamira-PA, CEP: 68.371-159. Telefone: (93) 3515-4026.



Ofício nº 326 /GAB/CRCLP/FUNAI/2015

Altamira, 23 de outubro de 2015.

Ao Senhor

THOMÁS SIMÕES SOTTILI

Superintendente de Assuntos Indígenas/SAI/Norte Energia

Assunto: encaminha demanda das comunidades indígenas Parakanã (Aldeia Xingu) e Juruna (Aldeia Paquiçamba).

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o, vimos por meio deste, encaminhar anexo para conhecimento, análise e deliberação dessa Superintendência as demandas das Aldeias Xingu e Paquiçamba, referente a projetos de Atividades Produtivas.
2. Solicitamos a gentileza em manter contato com os Juruna, Grupo do Marino no sentido de confirmar a mesma demanda solicitada pelo Grupo do Ozimar, haja vista que faltou a assinatura do Marino no documento.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco José B. de Moraes
Coord. Regional Substituto
Portaria/DAGES nº 635
de 30/11/2012

REQUERIMENTO

À NORTE ENERGIA-SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS

FUNAI-CORRDENAÇÃO REGIONAL EM ALTAMIRA

CGLIC-FUNAI-Brasília

Assunto: Solicitação de uso de maquinário agrícola para confecção de roças

RECEBI EM:
20.10.15
Francisco José B. de Moraes
Coord. Regional Substituto
Portaria/DAGES nº 635
de 30/11/2012

Prezados senhores e senhoras,

Nós indígenas Juruna, da aldeia Paquiçamba, grupo da liderança Ozimar Juruna, solicitamos encarecidamente a possibilidade do apoio de um trator para limpeza e gradação de 16 linhas (04 hectares), em mata secundária após as atividades manuais de roço, derruba de paus e queima.

Considerando que esta demanda vai nos ajudar no processo de estabelecimento de roças comunitária visando à segurança alimentar e posterior geração de renda com o excedente a ser plantado como mandioca, milho, banana, macaxeira, inhame, etc.

Nestes termos, aguardamos um apoio e providências urgentes, tendo vista que temos roçados suficiente para esta temporada de 2015, porém já estamos nos preocupando para o período 2016/2017.

Altamira-Pa, 02 de outubro de 2015.

Raimundo F. F. de Juruna Ozimar Juruna

Uaimara Juruna Jaciara Juruna

Aldenira Juruna Aera Osivan Juruna

Jesiane Jacinto Pereira Mamel Edia Juruna

Delne Vieira Juruna Osimar VICIUS SUOUVA

REQUERIMENTO

À NORTE ENERGIA-SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS

FUNAI-CORRDENAÇÃO REGIONAL EM ALTAMIRA

CGLIC-FUNAI-Brasília

Assunto: Solicitação de uso de maquinário agrícola para confecção de roças

Prezados senhores e senhoras,

Nós indígenas Juruna, da aldeia Paquiçamba, grupo da liderança Ozimar Juruna, solicitamos encarecidamente a possibilidade do apoio de um trator para limpeza e gradação de 16 linhas (04 hectares), em mata secundária após as atividades manuais de roço, derruba de paus e queima.

Considerando que esta demanda vai nos ajudar no processo de estabelecimento de roças comunitária visando à segurança alimentar e posterior geração de renda com o excedente a ser plantado como mandioca, milho, banana, macaxeira, inhame, etc.

Nestes termos, aguardamos um apoio e providencias urgentes, tendo vista que temos roçados suficiente para esta temporada de 2015, porém já estamos nos preocupando para o período 2016/2017.

Altamira-Pa, 02 de outubro de 2015.

Grupo morine

solicito limpeza

e gradação de

20 hectares em mata

secundária

Protocolo nº
Livro nº
Altamira
Página nº
CR CENTRO LESTE PARA



GOVERNOS ESTADUAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

CR CENTRO LESTE PARA
Protocolo nº 2003
Livro nº 01
Altamira 19 10 2015
Página nº 10
Protocolo nº

RADIOGRAMA RECEBIDO

| ORIGEM 01 | PALAVRAS | 19/10/2015 | TRANSMISSÃO | OPERADOR |
|--------------------------------|----------|------------|-------------|----------|
| ALDEIA XINGU | AIC | | 14:00 HS | NIVALDO |
| DESTINATÁRIO NORTE ENERGIA S/A | | | | |

S/N /ALDEIA XINGU 19/10/2015 PT
ATT THOMAS SIMÕES SOTTILI
SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS INDIGENAS DA NORTE ENERGIA S/A ALTAMIRA PA
NOS POVOS INDIGENAS DESTA ALDEIA VG EM REUNIÃO DIA 18/10/2015 FICOU DEFINIDO
EM PRIMEIRO LUGAR AH CONSTRUÇÃO DE TRÊS CRIATORIO DE PEIXE VG UM AVIARIO PARA
COMUNIDADE VG UM GALPÃO PARA COLETA DE CASTANHA VG UMA CANTINA VG BEM COMO
AH REFORMA DO CURRAL ET CERCAS EM GERAL BIPT PORTANTO SOLICITAMOS QUE À NORTE
ENERGIA S/A REPASSE ESSAS INFORMAÇÕES VG ET DEMANDA DE DECISÕES DE NOSSO
POVO PARA AH EMPRESA PARA QUE NÃO HAJA MAS PERDA DE TEMPO E QUE SE PROGRAME
PARA REALIZAR ESSAS AÇÕES EM NOSSA ALDEIA BIPT POR SER ESSA AH DECISÃO DESTA
COMUNIDADE PARAKANÃ TODOS ASSINAMOS ESTE DOCUMENTO PT

SDS LIDERANÇA ET COMUNIDADE
ALDEIA XINGU



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento
Setor Bancário Sul – Quadra 02, Lote 14 Ed. Cleto Meireles
CEP 70070-120 – Brasília-DF
Telefone: 3247-6850/6858

Parecer Técnico nº 007/2014/ COPROD/CGETNO

Em, 4 de dezembro de 2014.

Ao (A) Coordenador Geral – CGETNO (Substituto)

Assunto: Programa de Atividades Produtivas – UHE Belo-Monte

Referências: Processo Funai nº 08620.2339/00-63

Carta de Encaminhamento (CE) 176/2014-DS/SAI, de 28/11/2014 – “Complementação de informações da CE 121/2014” – NESA – Norte Energia S.A – Superintendência de Assuntos Indígenas.

1. Tendo em vista a necessidade de uma análise complementar por parte desta CGETNO à luz da referida CE – Carta de Encaminhamento supracitada, que trata de uma Nota Técnica de autoria da ENGETEC/AGRAR, empresa responsável pelo Programa de Atividades Produtivas e Supervisão Ambiental, com vistas à subsidiar a decisão da empresa NESA – Norte Energia S.A no tocante à solicitação das lideranças indígenas das **Terras Indígenas Paquiçamba** – aldeias *Paquiçamba, Furo Seco e Muratu* – e **Arara da Volta Grande** – aldeia *Terrãwangã* - por ora, quanto à utilização de mecanização para abertura de áreas destinadas ao cultivo agrícola dentro do ciclo agrícola 2014/2015, nas aldeias das Terras Indígenas acima sinalizadas.
2. A atual CE apresenta, no âmbito do Programa de Atividades Produtivas, no que concerne à complementação da CE anterior (CE 121/2014 – DS/SAI, de 28/10/2014) de forma um tanto quanto detalhada, na tentativa de formalizar uma resposta à solicitação da comunicação do técnico Roberto L. Costa (e-mail dia 25/11/2014) a sete itens, listados a seguir: **i)** qual o tipo da área em hectares a ser cultivada; **ii)** tipo de vegetação (primária ou secundária), pastagem, topografia, tipo de solo; **iii)** maquinários a serem utilizados (locados ou próprios), trator e implementos (para preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita); **iv)** fases da abertura de roças (mecanização, plantio direto etc.); **v)** na feitura das roças observar catação de raízes, restos de madeira, tocos, controle de pragas (ervas daninhas), formigas e outros; **vi)** análise do solo (fertilidade, correção); e **vii)** relacionar as culturas a serem plantadas

(quantidade de sementes por hectare, períodos do plantio e previsão da colheita e nos próximos períodos e se haverá rotação e *consorciamento* de culturas) (anexo).

3. Na leitura e análise desta CE, a manifestação técnica para a implementação dessa atividade nas aldeias das comunidades indígenas atendidas pelo Plano Básico Ambiental do Componente Indígena, na sua introdução, o técnico da empresa descreve uma situação comum no que diz respeito ao trato da terra de forma habitual e não tradicional às comunidades indígenas naquele recorte físico-geográfico do Médio Rio Xingu. Assim, temos:

Pode-se afirmar que é hábito entre os indígenas da região abrirem suas roças em áreas de mata primária, atividade realizada manualmente com o auxílio de motosserra e machado, com posterior queima (coivara) (...) (Nota Técnica, 2014, p.1, 2º parág.).

4. Desta forma, entendemos que com esta descrição atendeu ao primeiro item da solicitação do técnico da CGETNO, porém, ainda descreve, que os usos e costumes/tradições agrícolas dessas comunidades indígenas, as áreas de *juquiras*¹ ficarão sujeitas à infestação de outras plantas alheias a esse ambiente, ao contrário das matas primárias, onde segundo ele, a infestação é menor e: “(...) os cultivos apresentariam melhor desenvolvimento. Com a intenção de evitar o desmatamento de áreas de mata primária, tem-se estimulado a utilização das áreas de juquirá para cultivo das novas roças.” (Idem, p.1, 2º parág.).

5. Numa possibilidade de apreciação e também, uma maneira de formalizar melhor a sua descrição técnica, esse técnico atenta à justificativa de relacionar as questões eminentemente técnicas à natureza da dinâmica da organização político-social dessas comunidades indígenas, entretanto, o que estará em jogo é o bem estar dessas comunidades, sendo que, o não entendimento mínimo dessas necessidades poderá acarretar outros cenários, que porão a implementação dessa atividade em risco de não ser realizada em tempo hábil: o preparo da terra e o plantio devem estar condicionados a esse mínimo entendimento que, por sugestão, as visitas técnicas constantes, a forma de contato permanente da equipe técnica sempre ouvindo essas comunidades e as estratégias semiformalizadas, ou seja, havendo manifestações das comunidades indígenas, tendo por porta vozes as suas lideranças, poderão obter êxito na feitura dessas atividades. E, se há manifestação das comunidades indígenas, neste caso, o apoio deverá ser dado desde que atente aos cuidados, estudos e orientações quanto ao uso da terra para este período agrícola formalizado – setembro e outubro deste ano.

¹ Mata secundária em estágio inicial de recuperação, segundo indica o técnico da empresa nessa Nota Técnica.



6. Sendo assim, os indígenas já têm familiaridade com algumas atividades contidas nas linhas dos projetos a serem apoiados pelo Programa de Atividades Produtivas do PBA-CI. Ademais, os projetos em referência anteriores foram desenvolvidos a partir de consulta às comunidades, realizada em diversas etapas, por ocasião das estadias em campo das equipes técnicas do Programa em tela, iniciada com a etapa de diagnósticos cujas atividades serão implantadas e supervisionadas pela ENGETEC/AGRAR durante esses dois anos, salvo engano.

7. É importante ressaltar nesta análise que os itens **iii, iv, vi e vii**, enumerados conforme a solicitação do técnico CGETNO,² foram contemplados mediante descrição sucinta com referenciais e orientações que devem, neste caso, ser esclarecidas e explicadas às comunidades indígenas a serem envolvidas, portanto, não nos cabendo adequar as demandas de outras comunidades indígenas senão essas, caracterizando assim, uma intervenção direta desta instituição oficial nas formas de organização político- social desses grupos. Embora saibamos que o nosso papel institucional nos compromete com a defesa dos direitos indígenas, sua segurança alimentar e institucional, geração de renda, demarcação de terras, sustentabilidade humana e ambiental, e por fim, a perspectiva do bem estar das comunidades indígenas do Brasil, elogiamos a tentativa de fazer acontecer essa explicação descritiva dos argumentos técnicos por parte da empresa ENGETEC/AGRAR, levando-se em conta que “poderá servir de parâmetro às análises futuras, tomadas de decisão e atendimento ou não da solicitação das comunidades, não se excluindo a necessidade de avaliar a especificidade de cada caso”, segundo esta Nota Técnica (Ibidem, p. 2-3).

8. Mas, os projetos a serem implantados visariam valorizar e a contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas dos povos indígenas da área de inserção do empreendimento, no alcance da sua segurança alimentar e a geração de renda a fim de alcançar a melhoria da qualidade de vida dessas comunidades, bem como sua autonomia. É assim que entendemos de como deve-se valorizar esse argumento geral contido nessa Nota Técnica.

9. Por oportuno, observamos que algumas aldeias foram destacadas nas estimativas de plantio de culturas agrícolas, tais como milho/mandioca (consorciados) e banana, totalizando uma área total de 23,91 hectares cultivados nas duas Terras Indígenas a serem referenciadas pelo provável uso do maquinário – mecanização de roça em fase do pré-plantio e subáreas: os itens **i, ii, iii, iv e vii** da

² Relembrando, os itens são estes: **iii**) maquinários a serem utilizados (locados ou próprios), trator e implementos (para preparo do solo, plantio, tratamentos culturais e colheita); **iv**) fases da abertura de roças (mecanização, plantio direto etc.); **vi**) análise do solo (fertilidade, correção); e **vii**) relacionar as culturas a serem plantadas (quantidade de sementes por hectare, períodos do plantio e previsão da colheita e nos próximos períodos e se haverá rotação e consorciamento de culturas) (p. 1-2, deste Parecer Técnico).

referida solicitação do técnico da CGETNO foram destacados na formalização descritiva da metodologia a ser implementada diante dos diagnósticos anteriores formalizados anteriormente.³

10. Na Nota Técnica menciona a possibilidade do **plantio de cacau**, bem como o seu trato por meio de plantação de mudas de banana para pretender a um “sombreamento”. Vejamos um pequeno trecho do parecer do técnico Roberto L. da Costa⁴:

Quanto à implantação, manejo e comercialização do cacau, é preciso, primeiramente, levar em consideração o cenário agropecuário brasileiro, o qual tem passado por profundas transformações, principalmente na dinâmica das cadeias produtivas, havendo uma tendência de fortalecê-las. Essas modificações sinalizam de forma bastante clara para a seguinte conjuntura: não basta somente o produtor rural ou comunidades tradicionais disporem de determinação, força e terra disponível para plantar, a realidade tem demonstrado que além desses fatores, é de suma importância a busca e a utilização pelo homem do campo de tecnologias, mesmo que simples, a viabilizar a geração sustentável de riqueza, a incrementar a qualificação e o uso de procedimentos técnicos apropriados. Condições essas indispensáveis para o agricultor ou comunidades tradicionais não somente produzir com segurança e competitividade, mas principalmente, lhe possibilitar a manter a viabilidade econômica de suas atividades (PT nº 006/2014/COPROD/CGETNO, p. 3).

11. E, ainda,

Além disso, é importante que se registre e que seja informado aos Indígenas que a cultura do cacau requer muita dedicação e horas afincos de trabalho para êxito desta atividade. elencamos abaixo alguns exemplos de rotina de trabalho, a saber: **a) SELEÇÃO E PREPARO DA ÁREA** - escolha da área, preparo da área, e balizamento; **b) PRODUÇÃO DE MUDAS** - construção do viveiro, tamanho do viveiro, localização, semeadura, escolha e preparo do terriço, tamanho dos sacos, enchimento dos sacos e semente, tratos culturais no viveiro, plantas daninhas, irrigação, adubação, manejo de sombrio; **c) PLANTIO** - sombreamentos provisório e definitivo; **d) MANEJO DO CACAUEIRO NO CAMPO** - controle das plantas daninhas, plantação e manejo do sombreamento provisório, utilização e cobertura morta, cultura intercalares e roçagem manual (...) (Idem, p. 3-5) (grifos meus).

12. Tendo em vista a explanação superficial sobre a cultura do cacau, é importante que a viabilidade da implantação dessa cultura agrícola, de metodologia “trabalhosa” descrita acima, seja discutida amplamente com as comunidades indígenas,

³ Ver *Relatório de Diagnóstico para Projetos de Subsistência* – Julho/2014 – NESA/ENGETEC/AGRAR. Altamira-Pará/PA, 285 páginas. *Projetos Executivos para Atividades Produtivas de Subsistência* – Julho/2014 – NESA/ENGETEC/AGRAR. Altamira- Pará-PA, 270 páginas (Autoria do Engenheiro Agrônomo - Adrian da Silva – CREA – PR 023.939/D).

⁴ Ver Parecer Técnico nº 006/2014/COPROD/CGETNO, de 19/11/2014, p. 2-5.



para tomada de decisões e/ou adesões do referido projeto, caso seja elaborado por essa empresa.

13. A referida Nota Técnica remetida como parte de uma justificativa complementar à CE nº 121/2014 – DS/SAI – NESA, de 28/10/2014, cujas assertivas técnicas contemplam na sua totalidade o conjunto de itens na solicitação emanada anteriormente por esta CGETNO, suas estimativas de produção com a possível utilização do uso de maquinário para abertura de áreas destinadas ao cultivo agrícola (2014/2015), em tempo hábil, como sugere o técnico responsável por essa Nota Técnica (p.1), não nos excluirá de sugerir, também, que as questões relacionadas às organizações político-sociais dessas comunidades indígenas devem ser valorizadas desde que vislumbrem uma tentativa de melhoria da qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional e geração de renda, pois, somente o planejamento técnico unilateral por sua natureza, árduo pelas suas contingências metodológicas não contemplará a plena promoção da sustentabilidade e ao etnodesenvolvimento propostos por esta CGETNO como seu principal argumento institucional defendido por todos/as aqueles/as que trabalham com os povos indígenas do Brasil.

14. Por fim, apesar de citado nessa Nota Técnica da ENGETEC/AGRAR quanto aos tipos de solos encontrados nas aldeias em voga, caracterizam-se em *Latosolos Amarelos*, e que não foram coletados amostras para análise visto que as áreas antecedentes de matas e considerando o modo tradicional de produção, assim como objetivo das roças indígenas, que é de subsistências das comunidades indígenas. Sugerimos que no caso dessas roças mecanizadas a serem implantadas sejam feitas as análises dos solos e correção dos mesmos.

15. Quanto ao enleiramento dos restos vegetais sugerimos que sejam feitas com garfos ou invés de uso de lâminas, desta forma não correndo o risco de retirar a camada do solo mais rico em nutrientes férteis, que encontram-se entre os primeiros 20 e 30 centímetros.

16. Face à exposição de motivos acima, somos favoráveis pela implantação das roças mecanizadas, ora propostas.

Este é o Parecer Técnico.


Edmilson Medeiros de Souza
(Antropólogo – COPROD/CGETNO)


Roberto Lima da Costa
(Técnico em Agropecuária – COPROD/CGETNO)